



Prefeitura Municipal de Uberaba

Secretaria Municipal de Finanças

Central Tributária - ISSQN

R. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Mercês CEP: 38061-080 Fone: (34) 3318-2000



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
24/09/2015 13:25	8/2015	Uberaba - MG
Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação	
Nenhum	Tributação no município de Uberaba	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	LYDIA'S CAR LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA			CPF/CNPJ	01.902.273/0001-94
Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simplex Nacional	Incentivador Cultural	E-mail	comercial@supportbusiness.com.br
58686	(34)9972-6966	Sim	Não		
Endereço	DA SAUDADE, 950 SL 04 Bairro SANTA MARTA CEP 38061-000 Uberaba - MG				

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	AÉLTON JOSÉ DE FREITAS			CPF/CNPJ	361.791.406-34
Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail		dep.aeltonfreitas@camara.gov.br	
Endereço	Praça dos Três Poderes, Anexo IV Gab. 204, Câmara dos Deputados Bairro Zona Cívico-Administrativa CEP 70160-900 Brasília - DF				
Código Tributação Município: 0301-(VETADO)					

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, MARCA SUBARI LEGACU 2.0 ANO 2010 NO PERIODO 01/08/2015 A 31/08/2015.

Recebemos
 28 / 09 / 2015
 Lydia's Car Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda - ME

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
130,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

PROG. INCENTIVO A CIDADANIA, COM CRÉDITO AO TOMADOR/LC MUN 422/09 E DEC 1001/10.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Veículos e na melhor forma de direito, de um lado, **Lydias Car Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda.**, sediada a Av. da Saudade 950, sala 4, bairro Mercedes, nesta comarca de Uberaba/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.902.273/0001-94, **doravante denominada CONTRATADA**, e de outro lado **Aelton José de Freitas**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, investido no cargo de Deputado Federal, portador do CPF nº 361.791.406/34, e RG nº M.1.765.004 – SSP/MG, com gabinete parlamentar situado na Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 204 – Brasília/DF, **doravante denominado CONTRATANTE**, tem entre si, certo e ajustado o presente, o qual se regerá pelas cláusulas e condições que a seguir se aduz com inteira submissão as disposições legais e regulamentares atinentes a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO :

1.1 – O presente contrato tem por objeto a locação de veículos conforme discriminação abaixo:

- Veículo Marca Subaru Legacy , completo , ano 2010
- Veículo Marca Renault Grand Tour, completo ano 2011 modelo 2012

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – Arcar com o pagamento das despesas com os veículos que locar no âmbito deste Contrato, tais como : impostos federais, estaduais, municipais ou quaisquer outras despesas que sejam devidas em decorrência deste contrato.

2.2 – Substituir qualquer veículo que se torne inoperante por motivos de abaloamento, incêndio ou roubo, por outro do mesmo modelo ou similar.

2.3 – Manter seguro contra roubo, avarias e avarias de terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1 – Arcar com o pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsito , durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a CONTRATADA, por irregularidade na documentação do veículo.

3.2 – Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidentes, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente a CONTRATADA para que esta possa tomar as providências necessárias quanto a Proteção contratada.

3.3 – Na falta de Boletim de Ocorrência Policial; o CONTRATANTE arcará com todas as despesas decorrentes de acidentes, roubos ou incêndios.

3.4 – Arcar com as despesas de combustível, conserto de pneus.



3.5 – Em caso de sinistro, de qualquer natureza, arcar com os custos referentes a franquia do seguro para reparos e/ou ressarcimento do veículo objeto do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA:

4.1 – O presente contrato terá validade de 03 (três) meses, com início em 01/07/2015 e findando em 31/09/2015.

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1 – Valor total do Contrato é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) sendo, R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) pelo veículo Subaru Legacy, que o pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) pelo veículo Renault Grand Tour, que o pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

6.2 – O pagamento deverá ser efetuado no 5º dia útil de cada mês, sendo o primeiro em agosto de 2015, mediante emissão e apresentação de nota fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO:

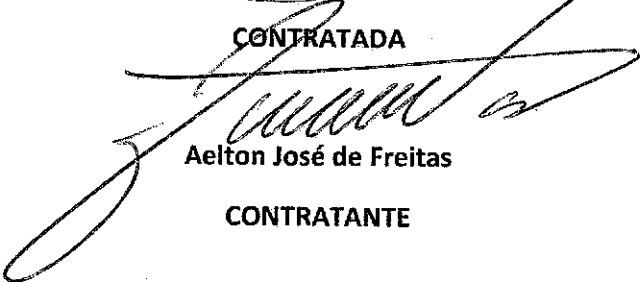
Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba/MG como o único e competente para a solução de questões oriundas do presente Contrato que, amigavelmente, as partes não puderem resolver, em prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, arcando a parte vencida em caso de demanda, com todas as despesas processuais e honorários advocatícios.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, dando tudo por bom, firme e valioso.

Uberaba, 01/07/2015


Lydias Car Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda

CONTRATADA


Aelton José de Freitas

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DETRAN - MG Nº 011226881330

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PLACA: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

SEDEDO OBRIGATORIO DE DANOS DE SOMOS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, EM SUA CARRETA, A PESAR DAS TRANSPORTADES DO NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº 011226881330 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

WWW.DPVAT.SEGURODOTRANSPORTE.COM.BR

SAC DPVAT 0800 022 1204

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

CONTINUA

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48

RENDAVEIC: 45.920-225-0001-48



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS -
PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	setembro de 2015
Código Fipe:	027058-0
Marca:	Subaru
Modelo:	Legacy 2.0 16V 160cv Aut.
Ano Modelo:	2010 Gasolina
Autenticação	4ng4gy268hp
Data da consulta	segunda-feira, 21 de setembro de 2015 10:09:55
Preço Médio	R\$ 66.965,00